

**PORTARIA N.º 102/2021.
De 08 de junho de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº123/2021 - Data: de 09
de junho de 2021.

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 26.782/2021:

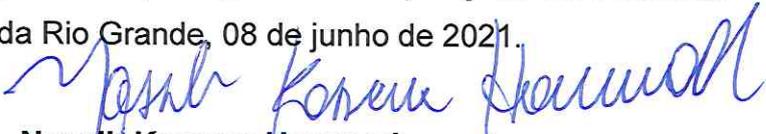
RESOLVE

Art. 1º. A servidora pública efetiva: **Alexandra Marcondes Teixeira de Lima**, matrícula n. 354.149, fica designada para o exercício da função da Coordenação/Assessoria II – Controle de Auto de Infração, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de junho de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: Promover o fechamento do Tribunal de Contas – Prestação de contas do SIM-AM da quilometragem rodada mês, e consumo de combustível mês; Controle de combustível (fechamento do faturamento, relatório de médias de consumo, controle de empenhos, gerenciamento de cupons e requisições de abastecimentos, percentual de desconto conforme contrato e tabela ANP); Controle de manutenção (fechamento do faturamento, relatório de serviços efetuados) indicação de empenho, encaminha as secretarias para atestos; Diários de bordo (controle de recebimento, verificação de condutores autorizados, categorias e vencimentos de CNH); Cadastramento de condutores e veículos no sistema Betha Frotas, Solicitação de empenhos para pagamento de licenciamento e seguro obrigatório; franquias de seguro veicular, combustível e outras despesas; Emissão e autorização de ordens de serviços e abastecimento; Atendimento telefônico, e ao público; Acompanhamento e controle de processos; Auto de infração (recebimento, envio as secretarias, acompanhamento de recursos, defesas, apresentação de condutores e pagamentos); Contratos (controle de vencimentos, cotações para licitações); Supervisão dos estagiários e demais atividades correlatas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal